



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE ARQUIVAMENTO.

A Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que foi formalizado o processo SEI nº 2100.01.0052078/2025-06 o qual solicita Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas na Fazenda Guiné localizada no município de São Roque de Minas/MG;

Considerando que a análise do processo foi realizada, sendo enviado Ofício 112 na data de 17/03/2026 135536219 solicitando apresentação de Informações Complementares no prazo de 60 dias;

Considerando que na data de 14/05/2026 foi apresentado pelo empreendedor Ofício 139758145 solicitando prorrogação no prazo para apresentação das IC's por mais 60 dias;

Considerando que foi concedida a prorrogação no prazo por mais 60 dias, conforme Despacho 279 139776401, sendo a data de 16/07/2026 o prazo final para apresentação das IC's;

Considerando que até a presente data as Informações solicitadas não foram apresentadas;

Considerando, por fim, que segundo a Lei nº 14.184/2002, em seu artigo 50, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”;

Determino o arquivamento do Processo de Intervenção Ambiental SEI 2100.01.0052078/2025-06, requerido por Eduardo Villalva solicitando Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas na Fazenda Guiné localizada no município de São Roque de Minas/MG.

Publique-se e archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Thais Penha Ferreira, Servidor (a) Público (a)**, em 20/07/2026, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **144729532** e o código CRC **C6482E96**.